

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2021**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE TRÊS VEREADORES E UM ASSESSOR NO CURSO “III
CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES
PÚBLICOS”, NOS DIAS 10 A 14 DE AGOSTO EM CURITIBA.**

**Valor estimado:
R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**

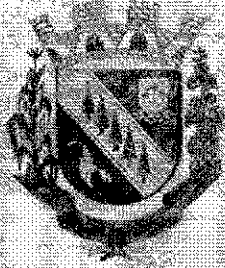
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 09 de agosto de 2021.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-6147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

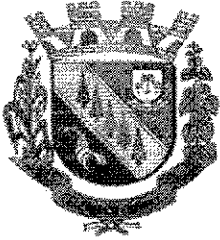
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suellen da Costa Gomes e Helena Perera, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Fevereiro de 2021.


Hamilton Aparecido Machado
PRÉSIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 05/08/2021

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes vereadores: **FELIPE PEDROSO DA SILVA, GILSON PEREIRA DOS SANTOS, EZEQUIEL LIGOSKI BETIM, SILVIO DE OLIVEIRA** (assessor Ezequiel Betim) através de treinamento em curso denominado “**III CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS**”, ministrado no dia 10 a 14 de Agosto de 2021, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Ezequiel Ligoski Betim
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2021

DATA: 05/08/2021


ASSUNTO: Solicitação de diárias e participação em curso para o Vereador - Pela
CEAM Treinamentos em Curitiba.

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como inscrição, pagamento de diária, transporte, para o vereador EZEQUIEL LIGOSKI BETIM, o qual participará do “ III Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos” em Curitiba, nos dias 10 á 14 de Agosto de 2021 conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

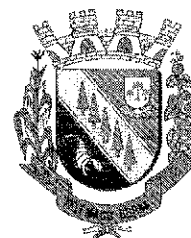

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Assessor Vereador Ezequiel Betim – Silvio de Oliveira
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2021

DATA: 05/08/2021

ASSUNTO: Solicitação de diárias e participação em curso para o Assessor Parlamentar - Pela CEAM Treinamentos em Curitiba.

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como inscrição, pagamento de diária, transporte, para o Assessor Parlamentar SILVIO DE OLIVEIRA, o qual participará do "III Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos" em Curitiba, nos dias 10 á 14 de Agosto de 2021 conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

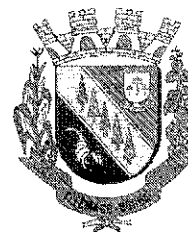
SILVIO DE OLIVEIRA
Assessor Parlamentar

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Gilson Pereira dos Santos
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2021

DATA: 05/08/2021

ASSUNTO: Solicitação de diárias e participação em curso para o Vereador - Pela
CEAM Treinamentos em Curitiba.

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como inscrição, pagamento de diária, transporte, para o vereador GILSON PEREIRA DOS SANTOS, o qual participará do “III Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos” em Curitiba, nos dias 10 á 14 de Agosto de 2021 conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,



GILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Felipe Pedroso da Silva
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2021

DATA: 05/08/2021

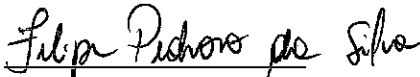
ASSUNTO: Solicitação de diárias e participação em curso para o Vereador - Pela
CEAM Treinamentos em Curitiba.

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como inscrição, pagamento de diária, transporte, para o vereador FELIPE PEDROSO DA SILVA, o qual participará do “ III Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos” em Curitiba, nos dias 10 á 14 de Agosto de 2021 conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

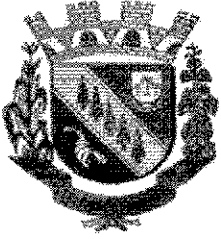
Atenciosamente,


FELIPE PEDROSO DA SILVA
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



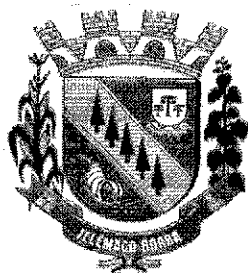
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os trâmites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso "**CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS**", ministrado nos dias 10 A 14 DE AGOSTO de 2021 tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 05 de agosto 2021.


Hamilton Aparecido Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 05/08/2021

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores; GILSON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE PEDROSO DA SILVA, EZEQUIEL LIGOSKI BETIM, SILVIO DE OLIVEIRA (assessor do Ezequiel) no curso denominado. **“III CONGRSSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIÇOS PÚBLICOS”**, ministrado nos dias, 10 A 14 DE AGOSTO de 2021 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (CENTRO DE ESTUDO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima

Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 05/08/2021

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “III CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS”, ministrado nos dias 10 A 14 de AGOSTO 2021, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, CENTRO DE ESTUDO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


Nilson Batista Bueno
Chefe da Divisão de Administração

III CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS

10 a 14 de Agosto de 2021 - Curitiba - PR

Hotel Mabu Curitiba Business Rua XV de Novembro, 830 - Centro, Curitiba - PR

Tel: (41) 3219-6000

Público Alvo:

Vereadores, Assessores, Prefeitos, Vice Prefeitos e Servidores do Executivo e Legislativo.

Programação

Terça - Feira 10/08/2021 - 14hs as 17hs

- Inscrições e Credenciamento. Entrega do material didático e esclarecimento sobre as normas e regulamento do Curso.
- Introdução e objetivação dos temas a serem estudados com o intuito de demonstrar a importância dos conteúdos para o setor público.

Painel I: Quarta - Feira 11/08/2021 - 08:00hs as 12:00hs

- Estrutura do Poder Legislativo
- Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público - Lei 13.460/2017
- Fimite de Projetos - Discussões em Plenário, Aprovação, Emendas, Promulgação e Sanção

Painel II: Quinta - Feira 12/08/2021 - 08:00hs as 12:00hs

- Transparência e Governança na Administração Pública
- Fontes de Recursos aos Municípios
- Convênios com a União
- A Fiscalização de Políticas Públicas

Painel III: Sexta - Feira 13/08/2021 - 08:00hs as 12:00hs

- O Trabalho da Direção Legislativa - Rotinas da Secretaria da Câmara
- Comunicação e Divulgação da Atividade Pública - Assessoria de Imprensa
- As Operações Contábeis do Poder Legislativo - Fases da Despesa Pública - Empenho, Liquidação e Pagamento
- Instrumentos de Planejamento Orçamentário - PPA - LDO - LOA

Sábado 14/08/2021 - 08:00hs as 10:00hs

Módulo Extra: A Transparência na Administração Pública.

- Encerramento e Entrega dos Certificados



Investimento

R\$ 1.050,00 - 1 Inscrição

Incluso

- Pastas Personalizadas
- Coffee Break
- Material Digital
- Material Didático; e
- Certificado de conclusão

Pagamento

- Depósito; **Banco Sicredi**
- Boleto **Agência: 0109**
- Cheque **Conta: 19437-4**

Atividades Eletivas

- Quarta Feira: 14:00 hs as 17:00 hs**
- Novas Regras para Licitações e Contratos, conforme a Lei 14.133/2021
- Quinta Feira: 14:00 hs as 17:00 hs**
- Principais Justificativas da Licitação: Necessidade e Orçamento

OBS: Estas atividades não são obrigatórias, serão realizadas através do interesse do participante e solicitação prévia

Informações e Inscrições

- (51) 3684-7874 (Fixo)
(51) 99324-9074 (Claro)
(41) 98888-6880

contato@ceamcursos.com.br
www.ceamcursos.com.br

Palestrantes:

Delci Fátima de Souza



Formação: Em Gestão Pública, pela UNIFRAN - Universidade de Franca - SP. Pós Graduada em Direito Administrativo com 12 (doze) anos de experiência no Poder Legislativo, dos quais 10 (dez) anos em Contabilidade Pública; tendo também, mais de 15 (quinze) anos de experiência como palestrante nas diversas áreas de atuação dos Agentes Políticos e Servidores da Administração Pública, ministrando palestras para diversos Institutos, bem como em várias cidades do Brasil.

José Carlos Chaves



Formação: Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharelado pela (PUCRS) em 16 de dezembro de 1983; Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito); Bacharelado pela (PUCRS) em 1997. Contratado pela Empresa Nota 10 (preparatório para concurso público e pré vestibular nas cadeiras de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Contabilidade Pública). Palestrante nas áreas voltadas para o treinamento de agentes públicos, nas áreas do Direito Público, Administrativo e Técnica Legislativa.

Lembrando que estamos seguindo todas as recomendações sanitárias, com distanciamento entre os alunos, uso de álcool gel e máscara.

Atenção: A entrega do certificado será efetivada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória.

O CEAM se reserva no direito de cancelar os eventos quando não houver um quórum mínimo, não se responsabilizando pela eventual viagem ou participação daquele que não efetuou sua inscrição com antecedência.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.539.278/0001-37

Razão Social: EAM CENTRO DE ESTUDOS DA ADM MUNICIPAL LTDA ME

Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 475 AP 401 / CENTRO / CURITIBA
/ PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302314717484702

Informação obtida em 05/05/2021 09:26:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.539.278/0001-37

Certidão nº: 15198442/2021

Expedição: 10/05/2021, às 14:37:34

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.539.278/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

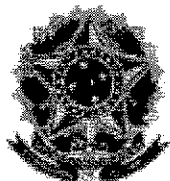
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 23.539.278/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

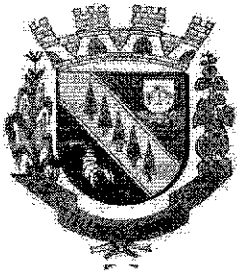
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:25 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **B03B.0174.C06C.BCD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

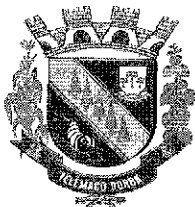
Data: 05/08/2021

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"III CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.


Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 05/08/2021

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

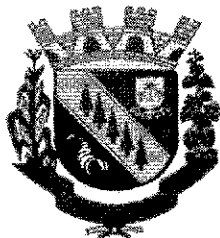
OBJETO: curso denominado “III CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS”, ministrado nos dias 10 A14 de Agosto de 2021, sendo este curso.

Realização, (CEAM Centro de Estudo da Administração Municipal).

OBS: desconto de 100 reais por inscrição (valor de 950,00 por vereador)

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3.800 ,00 (três mil e oitocentos reais)

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

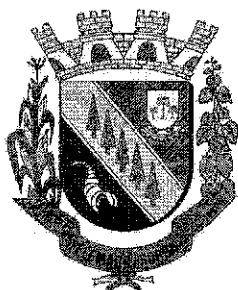
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 05 de agosto de 2021.

Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 054/2021

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de três vereadores no Curso Ministrado pela Instituição denominada CEAM centro de Estudos da Administração Municipal LTDA ME nas datas de 10 a 14 de Agosto de 2021, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado "II CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS"

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico que versa sobre o curso já mencionado com a participação de quatro vereadores interessados além de um assessor parlamentar. Conforme exposto, creio existir adequação entre a pertinência dos temas com a função dos vereadores bem como com a função do assessor. A nosso ver, o curso será útil aos vereadores e ao assessor para que estes aprimorem seus conhecimentos nos temas expostos em folder anexados ao presente processo. Temas como a Estrutura do Poder Legislativo, Trâmite de Projetos, Transparência na administração pública, a nosso ver, se coadunam com uma das funções essenciais dos parlamentares, a fiscalização. Importante mencionar que o assessor parlamentar em questão realizará o curso para aprimorar seus conhecimentos bem como acompanhar o vereador Ezequiel, portador de necessidades especiais. Portanto, como já exposto, percebo pertinência entre o tema do curso e a função do vereador. Sendo assim, sem óbice jurídico para a participação dos vereadores e do assessor interessados.

Quanto a inexigibilidade, ela é totalmente possível no caso em tela como demonstra o artigo 25 da Lei de Licitações.

Desta forma, observando a regularidade da documentação exigida para a contratação com o Poder Público, emito parecer positivo a participação dos pretendentes no curso em questão.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 06 de Agosto de 2021.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 09/2021

OBJETO: Capacitação de três vereadores e um assessor no curso: III Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos.

CONTRATADA: **CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**

CNPJ: 23.539.278/0001-37

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

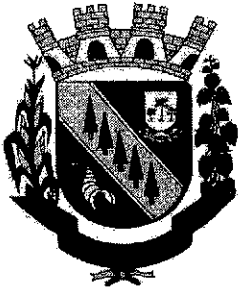
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2021.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 22/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede situada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 23.539.278/0001-37, com sede localizada à Rua Voluntários da Pátria, 475, Centro, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhora **DELCI FÁTIMA DE SOUZA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.441.235-56 e do CPF nº 410.817.060-15, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Felipe Pedroso da Silva, Gilson Pereira dos Santos, Ezequiel Ligoski Betim e do assessor parlamentar Sívrio de Oliveira, referentes ao curso/congresso denominado "III CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS", a ser realizado entre os dias 10 a 14 de Agosto de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

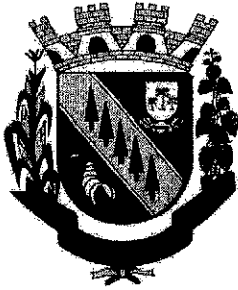
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega das notas fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aproveitamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade nº 09/2021, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

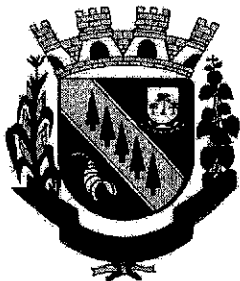
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 09 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

HAMILTON APARECIDO MACHADO

RG 7.164.897-4

CPF 003.525.589-70

CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CNPJ 23.539.278/0001-37

DELCI FATIMA DE SOUZA

RG 30.441.235-56


CPF 410.817.060-15


GRACIELLY CORDEIRO DA SILVA

CPF: 057.681.559-45

Gestora e Fiscal de Contratos

Testemunhas:


NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72


ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 09/2021

OBJETO: Capacitação de três vereadores e um assessor no curso: III Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos.

CONTRATADA: **CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**

CNPJ: 23.539.278/0001-37

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
 Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 10/2021

OBJETO: Capacitação de um servidor efetivo no curso: Novo eSocial.

CONTRATADA: **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 36.731.728/0001-30

VALOR: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
 Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 22/2021

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Felipe Pedrosa da Silva, Gilson Pereira dos Santos, Ezequiel Ligoski Betim e do assessor parlamentar Sílvio de Oliveira, referentes ao curso/congresso denominado "III CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS", a ser realizado entre os dias 10 a 14 de Agosto de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 09/2021.

Valor Total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por participante.

Data: 09/08/2021

Contrato nº. 23/2021